



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 89/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Borda do Lago.

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas que especifica, localizadas no Loteamento Borda do Lago:

- I – Rua 1: Avenida Pampulha;
- II – Rua 2: Alameda Ibirapuera;
- III – Rua 3: Abaeté;
- IV – Rua 4: Paraibuna;
- V – Rua 5: Amado;
- VI – Rua 6: Paranoá;
- VII – Rua 7: Furnas;
- VIII – Rua 8: Parnamirim;
- IX – Rua 9: Itaipu;
- X – Rua 10: Platina;
- XI – Rua 11: Araruama;
- XII – Rua 12: Marapendi;
- XIII – Rua 13: Itaparica;
- XIV – Rua 14: Araçá;
- XV – Rua 15: Genipabu.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de outubro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

